



*Prefeitura Municipal de Ibiráçu*  
*Estado do Espírito Santo*

LEI N.º 3.777/2016

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO  
MÉRITO DO MUNICÍPIO DE  
IBIRÁÇU AO ILMO. SR. EDSON JOSÉ  
BOZI.

O Prefeito Municipal de Ibiráçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Ibiráçu, denominado COMENDA BRAVOS IMIGRANTES, ao Ilmo. Sr. EDSON JOSÉ BOZI, brasileiro, divorciado, proprietário rural, nascido nesta cidade de Ibiráçu, residente e domiciliado na Rua Maria Adelaide Jardim, s/n.º, Centro, Ibiráçu-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiráçu/ES, em 16 de junho de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de junho de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCI NELLI PEREIRA  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos